



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	114.744.606,04	122.778.048,70
Interna	211.693,52	745.136,18
Empréstimos/Financiamentos ³	211.693,52	145.136,18
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ^{1 e 2} (I)	-	640.000,00
Externa	114.532.912,52	114.532.912,52
Empréstimos/Financiamentos ³	114.532.912,52	114.532.912,52
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	114.744.606,04	122.778.048,70
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.306.630.676,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	55.490.498,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.251.140.178,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	115.678.048,70	0,17%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS -16,00%	10.920.182.428,49	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	9.828.164.185,64	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 7,00%	4.777.579.812,46	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

Fonte: SOF (RREO - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e RREO - Balanço Orçamentário)

NOTAS:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações serão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito;

2 - No período de **janeiro a dezembro/2021** houve ingresso de recursos oriundos das seguintes **Operações de Crédito Internas** excetuadas do limite para contratação, no momento da análise realizada pela Secretaria de Tesouro Nacional - STN, previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001: a) Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, **R\$1.000.000,00** em junho/2021; e b) Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, **R\$ 5.500.000,00** em Julho/2021;

3 - No período de janeiro a dezembro/2021 houve ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito Interna e Externa, consideradas no limite para contratação, no momento da análise realizada pela Secretaria de Tesouro Nacional – STN:

3.1 - Interna: a) Programa Saneamento para todos (Drenagem) - Lei16.757/2017, R\$ 481.016,57 em Janeiro/2021, R\$ 325.263,69 em Maio/2021, R\$ 127.162,40 em Agosto/2021 e R\$ 211.693,52 em Dezembro/2021;

3.2 - Externa: a) Programa Avançar Saúde (Lei Municipal nº 16.757/2017), US\$ 22.006.486,00 em Setembro/2021 e US\$ 30,00 em Outubro/2021, equivalentes, respectivamente a R\$ 114.532.756,39 e R\$ 156,13 contra a taxa de internalização do Dólar de R\$ 5,2045.

4 - Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro, exceto as operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001;

5 - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo e Legislativo: PMSP/PGM, CMSP/FECMSP, TCMSP/FETCMSP, COHAB/FMH, AMLURB/FMLU, IPREM, SFMSP, AHM, HSPM, FTM, FUNDTEC, SPURBANISMO e SPTURISMO.

ENZO LUCIO ONDEI
Diretor do Depto. de Dívidas Públicas

EMERSON ONOFRE PEREIRA
Diretor do Depto. de Contadoria
CRC 1SP 240.974/O-7

GUILHERME BUENO DE CAMARGO
Secretário Municipal da Fazenda

DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS
Controlador Geral do Município

RICARDO NUNES
Prefeito